

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/06/2020

PROCESSO Nº SEI-03/022/005409/2019 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de camisas e jalecos para Agentes de Segurança Socioeducativa, Equipe Técnica e de Saúde, nos termos abaixo:

Item	Objeto	Adjudicatária	Valor Total
1	Confecção de Camisas	CSX Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 13.828.262/0001-90	R\$ 156.419,10
2	Confecção de Jalecos	Via Appia Confecções Ltda, CNPJ nº 20.881.057/0001-54	R\$ 34.713,00

Id: 2258181

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/06/2020

PROCESSO Nº SEI-03/022/005409/2019 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de itens de uniforme para Agentes de Segurança Socioeducativa, nos termos abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 01/07/2020

PROCESSO Nº SEI-03/022/006531/2019 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório da Sindicância SAD 1615, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2258178

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8653DE 30 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA O PRAZO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso da de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado pela Portaria CEPERJ/PR nº 8650/2020, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020

REINALDO LOPES COSTA
Presidente

Id: 2258135

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROATOS DO REITOR
DE 30.06.2020

EXONERA, em face do término do mandato, **MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA**, ID Funcional nº 4456401-5, a contar de 01 de julho de 2020, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Meteorologia - LAMET, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000503/2020.

NOMEIA MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA, ID Funcional nº 4456401-5, com validade a contar 01 de julho de 2020, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Meteorologia - LAMET, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-260009/000503/2020.

EXONERA DEBORAH GUERRA BARROSO, ID Funcional nº 641487-7, a contar de 21 de junho de 2020, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Fitotecnia - LFIT, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000702/2020.

NOMEIA DEBORAH GUERRA BARROSO, ID Funcional nº 641487-7, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2020, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Fitotecnia - LFIT, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-260009/000702/2020.

Id: 2258211

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR
DE 30.06.2020

PROCESSO Nº SEI-260009/000130/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2020, referente à aquisição de ração, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 542.759,40 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) à Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME.

Id: 2258202

Item	Objeto	Adjudicatária	Valor Total
1	Meia	Yaxmutal Utilidades Eireli, CNPJ nº 33.251.094/0001-20	R\$ 17.761,41
2	Calça	Star Service Ltda Me, CNPJ nº 20.706.868/0001-19	R\$ 116.431,20
3	Coturno	Real Mix Com e Adm. de Vendass Ltda - EPP, CNPJ nº 07.152.789/0001-45	R\$ 152.604,00
5	Cinto	Yaxmutal Utilidades Eireli, CNPJ nº 33.251.094/0001-20	R\$ 35.296,74

Id: 2258176

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/06/2020

RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa, abaixo, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
INVESTIPLAN COMPUTADORES E SIST DE REFRIGERAÇÃO LTDA	01.579.387/0001-45	SEI-030022/000593/2020	1916	DEZEMBRO/2019	RS 70.517,00

Id: 2258097

V - Receber, despachar e encaminhar correspondência, papéis e expediente deste Conselho;

VI - Presidir as reuniões deste Conselho;

VII - Representar este Conselho;

VIII - Tomar as providências necessárias ao bom desempenho deste Conselho e à observância de seu Regimento Interno;

IX - Cumprir e fazer executar as deliberações do Conselho Curador;

X - Solicitar ao órgão competente a substituição do Conselheiro quando se fizer necessário.

Seção III - Das atribuições dos Conselheiros

Art. 6º - São atribuições dos Conselheiros:

I - Comparecer, pontualmente, às reuniões do Conselho, assinando o controle de Presença;

II - Apresentar, discutir e votar propostas que versem sobre matéria da competência do Conselho; formular sugestões, prestar ou pedir informações ou propor discussão de assuntos de interesse da UENF e do próprio Conselho Curador; comunicar sempre ao Secretário do Conselho Curador o eventual não comparecimento à reunião para a qual tenha sido convocado, dentro das primeiras 24 horas após o recebimento da convocação;

III - Assinar as atas das reuniões, depois de aprovadas;

IV - Solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

V - Solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia e também para a reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes, observando-se o que prevê a alínea III do art. 5º.

Art. 7º - Os Conselheiros poderão ser destituídos de seus mandatos, por motivo relevante, a critério do próprio Conselho, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º - Perderá o mandato o membro representante que, sem justificativa aceita pelo Conselho, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas por ano.

§ 1º - Não se aplicará o disposto neste artigo quando o Conselheiro faltante tiver sido substituído pelo seu respectivo suplente.

§ 2º - Para os representantes da comunidade universitária, o comparecimento às reuniões do Conselho é obrigatória e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa e extensão na Universidade, à exceção das reuniões do CONSUNI.

Art. 9º - Se ocorrer vacância do cargo de Conselheiro, para completar seu mandato, o suplente deverá assumir;

Seção IV - Das atribuições do Secretário

Art. 10 - São atribuições do Secretário:

I - Lavrar a ata de cada reunião e manter arquivadas todas as decisões e deliberações do Conselho;

II - Receber, organizar, arquivar e coordenar a correspondência do Conselho;

III - Providenciar cópia do extrato da ata já aprovada, encaminhando-a aos membros do Conselho;

IV - Receber do Presidente a pauta das reuniões e de sua ordem do dia, bem como o respectivo expediente;

V - Providenciar a convocação das reuniões do Conselho, por determinação de seu Presidente ou nos casos previstos neste Regimento Interno;

VI - Tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;

VII - Controlar a assinatura na ata de presença;

VIII - Auxiliar o Presidente e os Conselheiros no desempenho de suas funções;

IX - Comunicar ao Conselheiro Suplente, o eventual não comparecimento do titular à reunião futura, e convocá-lo em tempo, obedecendo ao prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

X - Assinar as atas das reuniões, depois de aprovadas, colhendo a assinatura do Presidente e demais Conselheiros;

XI - Responsabilizar-se pela lisura e guarda do livro de atas do Conselho;

XII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas neste Regimento ou pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou atendendo ao pedido de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12 - As reuniões ordinárias do Conselho Curador serão convo-